

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**LIGA ACADÊMICA DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA - LAMICLIN**

Edital 01/2022

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **07/03 e 17/03** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN da UNILEÃO - Centro Universitário.

**Art. 2º** A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 3º** O presente edital objetiva a seleção de cinco (05) novos candidatos a membros da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica – LAMICLIN da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2022.1 e 2022.2.

**Parágrafo Único:** Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por mais seis meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica – LAMICLIN.

**Art. 4º** O processo seletivo está aberto a todos os alunos dos cursos da área de Ciências da Saúde da UNILEÃO – Centro Universitário, devidamente matriculado no seu curso de graduação.

**Art. 5º** O candidato a membro da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN deverá dispor de 12h para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração tarde e noite.

**Art. 6º** Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

**Art. 7º** A seleção dos membros será composta por uma etapa que consiste em:

- Resolução de uma avaliação escrita presencial

**Parágrafo Único:** haverá uma aula de nivelamento opcional para os inscritos acerca dos conteúdos a serem abordados na avaliação.

**Art. 8º** A nota mínima para aprovação é oito (8,0).

### **CAPITULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** São ofertadas **cinco (05) vagas** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN sendo suas atuações seguidas com base no Capítulo II deste edital.

**Art. 10º** As inscrições serão realizadas no período de **07/03 a 17/03/2022**, devendo o candidato responder ao seguinte formulário <https://forms.gle/6WSWB29s3icP8Foi6> (o link também está presente na biografia do Instagram da @LAMICLIN) e cumprindo o Art. 11.

**Art. 11** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a cópia do histórico expedido pelo Portal Educacional (buscar opção em “Solicitações”) da UNILEÃO (prazo de até 72 horas para receber) e uma cópia do horário do semestre 2022.1

### **CAPITULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 12º** Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Microbiologia clínica, os candidatos que obtiverem notas maiores que oito (8,0).

**Art. 13º** Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Aqueles que tiverem um maior rendimento acadêmico;**
- b) Tiver um menor índice de faltas.**

**Art. 14º** A Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN juntamente à COPEX, publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário ([www.leaosampaio.edu.br](http://www.leaosampaio.edu.br)) e através da rede social Instagram @LAMICLIN.

**Art. 15º** A Diretoria da LAMICLIN e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

**Parágrafo Único:** Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica – LAMICLIN por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

## **CAPITULO V ADMISSÃO**

**Art. 16º** A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

**Art. 17º** No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

**Parágrafo Único:** Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

## **CAPITULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18** A Direção da Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica - LAMICLIN divulgará se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

**Art. 19** Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

**Art. 20** Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LAMICLIN utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

**Art. 21º** A Direção da LAMICLIN, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

**Art. 22º** Compete à Direção da LAMICLIN, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

LAMICLIN

Juazeiro do Norte – CE, 18 de fevereiro de 2022.

Liga Acadêmica de Microbiologia Clínica – LAMICLIN.

<b>CRONOGRAMA*</b>		
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO</b>
07/ a 17/03	---	Inscrição no Processo Seletivo (preenchimento de formulário online) <a href="https://forms.gle/6WSWB29s3icP8Foi6">https://forms.gle/6WSWB29s3icP8Foi6</a>
19/03	9h	Aula de Nivelamento – Campus Saúde
26/03	9h	Realização da Prova Escrita – Campus Saúde
31/03	19h	Publicação do Resultado Final   <a href="http://www.leaosampaio.edu.br">www.leaosampaio.edu.br</a> e Instagram @LAMICLIN

\*As datas poderão sofrer alteração caso seja necessário. Em caso de mudança, a LAMICLIN informará a todos pelas suas redes sociais (Instagram: @lamiclin).

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- Estrutura dos fungos e bactérias
- Reprodução e crescimento das bactérias
- Meios de cultura bacteriológicos
- Técnicas de semeio
- Biossegurança

UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

**LIGA ACADÊMICA DE MICROBIOLOGIA CLÍNICA - LAMICLIN**  
Processo Seletivo 2022.1 e 2022.2